



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provisamento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a gratificação e as atribuições concedidas por meio das Portarias n.º 022/2025 e n.º 065/2025, para a servidora **Vanessa Cristine Bendo Assmann**, matrícula funcional nº 94439/1, ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do final do expediente do dia 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 40,62% (quarenta vírgula sessenta e dois por cento) sobre o salário base da servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, a contar desta data, para atuar como membro da Equipe de Planejamento de Contratação, a fim de atender as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, desempenhando as seguintes atribuições: Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) e atualizá-lo quando necessário; Receber as demandas de compras das Secretarias Municipais; Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) dos processos licitatórios; Realizar pesquisa de preços; Formular o Termo de Referência dos processos licitatórios; Orientar os servidores das demais secretarias sobre dos processos pré-licitatórios; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3020
de 10/02/25 Fl.
Visto 